



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL



São Paulo, 24 de julho de 2014.

Circ./SG/COP/64
IMPV/jls

Senhor(a) Conselheiro(a),

A pedido do Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário, enviamos em anexo proposta de "Diretrizes Orçamentárias da USP para 2015", aprovada pela Comissão de Orçamento e Patrimônio em reunião realizada em 08/07/2014, para conhecimento e encaminhamento de eventuais sugestões.

Tendo em vista a necessidade de contarmos com a aprovação das referidas "Diretrizes Orçamentárias", em tempo hábil para a discussão e posterior aprovação do Orçamento da USP para 2015 na reunião do Co marcada para 09/12/2014, solicitamos que as mencionadas sugestões sejam encaminhadas a esta SG até 29 de agosto p.p.

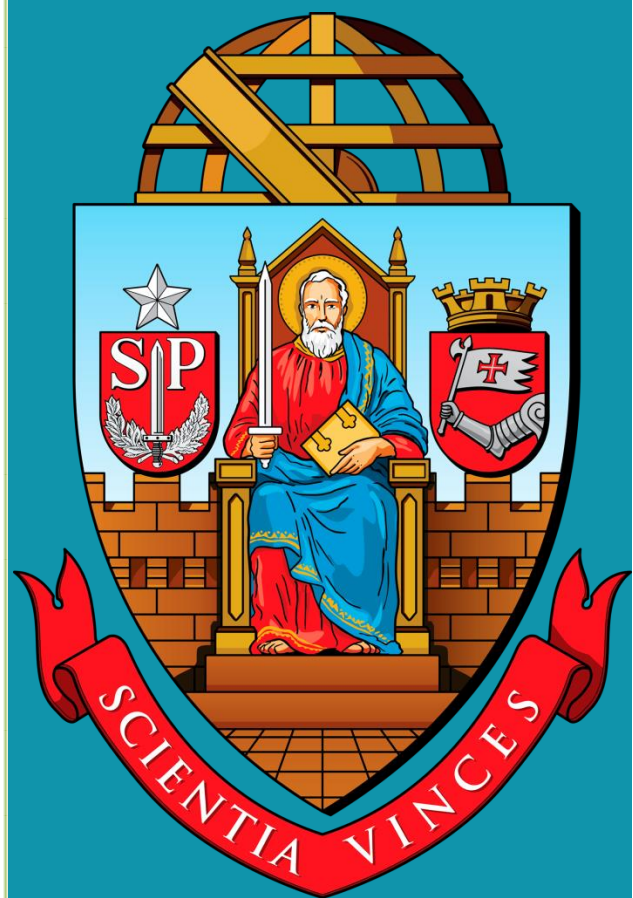
Colocando-me a sua inteira disposição, aproveito para reiterar os protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Ignacio Maria Poveda Velasco
Secretário Geral

Diretrizes Orçamentárias

2015



Sumário

Introdução	2
I. MÉTODO DE TRABALHO	3
II. CENÁRIO ECONÔMICO	4
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	7
1. Reserva de Contingência.....	8
2. Fundo de Reserva	8
IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A ALÍNEA “PESSOAL”	9
V. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA “OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS”	10
1. Unidades de Ensino e Pesquisa	11
2. Institutos Especializados e Museus	16
3. Hospitais e Anexos.....	16
4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços	17
5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	17
6. Programa de Gestão Ambiental	18
7. Projetos Especiais	18
8. Reservas Específicas	18
9. Atividades Integradas	19
VI. PRECATÓRIOS.....	26
VII. PROGRAMA DE EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	27
ANEXO I – Cenário Econômico.....	28
ANEXO II – Indicadores.....	34
ANEXO III – Modelo Proposta Orçamentária da Unidade.....	35

Introdução

Anualmente a Comissão de Orçamento e Patrimônio elabora e submete ao Conselho Universitário proposta de diretrizes para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

As Diretrizes Orçamentárias têm como objetivo orientar a elaboração do Orçamento da USP e devem refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

As Diretrizes Orçamentárias para 2015 serão compostas por um conjunto de orientações visando a elaboração do Orçamento da USP para 2015 que será fundamentado em uma proposta de Orçamento Plurianual para 5 anos, de forma a justificar as decisões orçamentárias do ano presente em aspectos de médio prazo.

A elaboração do Orçamento da USP para 2015 será baseada na análise da execução do orçamento vigente, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade.

I. MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em 2012 e sua execução em 2013 e 2014, bem como a proposta de Orçamento Plurianual da Universidade de São Paulo (Tabela 5).

Objetivando a efetiva participação de todos os interessados nas discussões para a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2015, a COP definiu e sugeriu as seguintes etapas:

- a. Envio das Diretrizes Orçamentárias para discussão nas unidades, institutos e órgãos centrais, em **agosto de 2014**
- b. Criação de Grupo de Trabalho, pela Reitoria, composto por diretores de unidades e membros da COP para a elaboração de uma Proposta de Índices comuns e específicos por área de conhecimento, para a orientação da elaboração dos futuros orçamentos das Unidades, Órgãos e Institutos.
- c. Recebimento pela COP das contribuições das unidades, institutos e órgãos centrais e aprovação das Diretrizes Orçamentárias pelo Co em **outubro de 2014**
- d. Envio pela COP para as unidades, institutos e órgãos centrais de relatório e indicação de execução orçamentária de 2014 das unidades, institutos e órgãos centrais, em **outubro de 2014**, e tabela modelo de proposta orçamentária a ser feita pelas unidades, institutos e órgãos centrais para o ano de 2015 (ANEXO III).
- e. Elaboração nas unidades, institutos e órgãos centrais de proposta orçamentária para 2015 a ser discutida e aprovada nos colegiados (quando for o caso), recomendando-se a forma participativa.
- f. Encaminhamento das respectivas propostas de cada uma das unidades, institutos e órgãos centrais para consolidação orçamentária na CODAGE em **novembro de 2014**.
- g. Análises das médias gerais de orçamento das unidades, institutos e órgãos centrais, por área de conhecimento e de acordo com o histórico de execução orçamentária de 2014.
- h. Verificação de índices e adequação das médias de gastos das unidades, institutos e órgãos centrais em função de casos especiais como as unidades novas ou em crescimento.
- i. Consolidação da proposta orçamentária USP pela COP e encaminhamento para aprovação em Co em **dezembro de 2014**.
- j. Revisão orçamentária em **maio de 2015** e **setembro de 2015** adequando a execução orçamentária aos valores efetivos da Receita da USP, própria e do Tesouro do Estado.

II. CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a distribuição do Orçamento da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária para 2015, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº XXX/2014, de XX de XXXX de 2014.

O Projeto de Lei nº XXX/2014, que trata da Proposta Orçamentária do Estado de São Paulo para o exercício de 2015, em análise pela Assembleia Legislativa, orça a Receita e fixa a Despesa do Estado em R\$ XXXXX

A arrecadação do ICMS, principal fonte de Receita do Estado, foi estimada em R\$XXXX dos quais R\$xxxxx correspondem à parcela do Estado. Este tributo representa X% da Receita Total do Estado e X% da Receita Tributária estadual. A estimativa da Receita foi feita considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) arrecadação efetivamente verificada até XXXX de 2014;
- b) as séries históricas dos últimos 3 anos;
- c) projeção da arrecadação até XXXXXX de 2014;
- d) projeção de uma inflação anual de X% em 2015; e
- e) crescimento do PIB paulista de X% ao ano.

O artigo 4º da Lei nº 552 de 30/04/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Estado de São Paulo no exercício de 2015, prevê que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2015 devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota – Parte do Estado, no mês de referência.

O parágrafo 1º do artigo 4º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 (“Lei Kandir”). Para o ano de 2015, a

quota do Estado, desta transferência está prevista em R\$XXXXX cabendo à USP a parcela de 5,0295 % ou R\$XXXXXX.

A LDO prevê, ainda, no parágrafo 2º do artigo 4º que “o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.”

De acordo com a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2015, o Orçamento da USP será de R\$XXXXXXXXX sendo:

- R\$XXXXX de Transferências do Tesouro Estadual, incluindo a parcela referente à “Lei Kandir”;
- R\$XXXXXX de Recursos Próprios; e
- R\$XXXXXX de Recursos Vinculados Federais.

A análise das Tabelas incluídas no Anexo I permite comparações entre os orçamentos iniciais dos recursos do Tesouro do Estado alocados à USP de 2013 e 2014, entre o inicial e uma estimativa do realizado em 2014, bem como com a distribuição orçamentária proposta para 2015. Há também nos Anexos, planilha indicativa de orçamento plurianual até 2018.

O orçamento inicial da USP dos recursos do Tesouro do Estado alocados à USP para 2015 foi X% superior ao inicial de 2014 como se verifica na Tabela 1 e 2. Na tabela 1 o orçamento é apresentado em termos programáticos e na tabela 2 em termos da natureza da despesa. A alocação do orçamento inicial e a previsão, da CODAGE, do realizado em 2014 são apresentadas na Tabela 3.

Analisando a Tabela 4, conclui-se que a dotação de R\$ XXX prevista no Projeto de Lei Orçamentária estadual para 2015 é X% maior que a inicial de 2014 e fixa as seguintes metas orçamentárias para 2015, em milhões de Reais:

- a. Receita do tesouro esperada de R\$ XXXXX
- b. Despesas com Pessoal R\$ XXXXXX
- c. Despesa orçamentária corrente R\$ XXXXX
- d. Despesa orçamentária corrente para as unidades R\$ XXXXX
- e. Reserva de ajuste do orçamento das unidades R\$ XXXXXX
- f. Déficit orçamentário - R\$ XXXXXX
- g. Saldo das Reservas R\$ XXXXXX

A tabela 5 procura estimar para o período de 5 anos a evolução das despesas e receitas. Orçamento de 2015 será efetuado tendo-se como referência o Orçamento Plurianual detalhado na tabela 5.

A parcela de R\$ XXXX, incluída na Proposta Orçamentária do Estado na rubrica “Recursos Próprios”, é uma estimativa do Governo do Estado do valor que a USP poderá receber, em 2015, proveniente da prestação de serviços pelas diversas Unidades de Despesa, atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, aluguéis e alienações.

Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP, por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável pela sua geração. Os recursos provenientes das taxas administrativas de convênios, contratos, consultoria, assessoria e de cursos são integrados ao Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5456/08. Os recursos advindos das Heranças Vacantes são administrados pela Comissão de Acompanhamento de Vendas de Imóveis de Heranças Vacantes e utilizados de acordo com a Lei 4264/84, que disciplina esta fonte de recursos.

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a um só tempo transparência e planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário descrito no Item II e considerando a meta supramencionada, propõem-se, nos itens que seguem diretrizes para a elaboração da proposta de alocação dos recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a USP em 2015. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer.

Cabe destacar os seguintes procedimentos operacionais gerais que passarão a ser observados:

- a. A Dotação Básica e a Receita Própria farão parte de um único orçamento da unidade, onde constarão os itens, Receita Própria Vinculada (situação em que a Receita Própria já esta vinculada a uma particular despesa) e Previsão de Receita Própria (situação em que a Receita Própria não tem a priori uma destinação);
- b. Os Recursos para “Outros Custeios e Investimentos” das Unidades, Órgãos e Institutos, serão mantidos nos mesmos valores do ano de 2014.
- c. Os itens como Viagens Didáticas e Manutenção de Animais de Pesquisa serão respectivamente transferidos para as Pró-reitorias de Graduação e de Pesquisa para alocação em casos especiais, e se for o caso, ser incorporados nos orçamentos das unidades para as atividades correntes;
- d. As despesas das unidades, institutos e órgãos centrais com serviços terceirizados, veículos, e manutenção de veículos, centralizadas na Reitoria e que fazem uso dos contratos centralizados, poderão ser ajustadas por propostas de cada uma das Unidades entre diferentes finalidades, desde que se diminua ou se mantenha o total previsto para o conjunto dessas despesas em cada unidade, instituto ou órgão central.

RESERVAS E PROVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

No Orçamento da USP, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstos os seguintes itens:

1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

2. Fundo de Reserva

A diferença entre a receita e despesa orçadas implica na oscilação no Fundo de Reserva da Universidade. O Fundo de Reserva visa ajustar as flutuações de Receitas da Universidade, em particular, as decorrentes da arrecadação do ICMS, garantindo o pagamento da folha salarial em situações de flutuação adversa. Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados no Fundo de Reserva. Caso se verifique que o *Deficit* autorizado excederá o montante previsto na proposta orçamentária, a COP deverá propor ao Co uma revisão da proposta orçamentária. O uso do Fundo de Reserva para investimentos especiais deve ter a aprovação prévia do Co. A previsão da Receita Financeira do Fundo de Reserva será parte integrante da Proposta Orçamento.

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A ALÍNEA “PESSOAL”

A dotação para Pessoal será atribuída com base nos salários vigentes em XXXXX de 2014, considerando recursos para benefícios, crescimento vegetativo, alterações na carreira de pessoal da USP e participação no Sistema de Previdência Complementar (SP-PREV.COM)

A memória de cálculo da alínea Pessoal será parte integrante da proposta orçamentária será elaborada com base na discriminação dos seguintes parâmetros:

- a) Quadro de servidores
- b) Contratações
- c) SP-PREV.COM
- d) Crescimento vegetativo

Com base nas condições definidas pela situação econômica do País e do Estado, propõe-se a alocação da parcela de R\$ XXXX dos recursos decorrentes das Transferências do Tesouro do Estado para a USP em 2015 na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde a um acréscimo de XX% em relação à dotação inicial desta alínea em 2014.

Nos termos do Decreto Estadual nº 29.598 de 02/02/89 cabe ao CRUESP o estabelecimento da política salarial do pessoal docente, técnico e administrativo das Universidades Estaduais Paulistas. Para o atendimento das decisões do CRUESP sobre a política salarial das Universidades Estaduais, bem como das despesas imprevistas de pessoal, inclui-se na alínea “Pessoal” o item “Reserva de Ajuste”.

V. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA “OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS”

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação, de R\$XXXXX da dotação orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde ao mesmo montante do orçamento de 2014.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância” e “Despesas com Transporte e Frota.” Os recursos financeiros alocados nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados às Pró-reitorias e a Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são incluídas dotações para o atendimento de solicitações específicas das Unidades, que devem ser encaminhadas à COP com as respectivas justificativas e estimativa de custos. Nesta rubrica são alocados recursos para as seguintes finalidades: Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Veículos e Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e

Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens V e VI, os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

1. Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

1.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte da presunção de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades. Nesse sentido, no cálculo desta alínea utiliza-se dos mesmos valores destinados para as unidades em 2014.

Situações especiais e de crescimentos das unidades, como novos cursos, aumento no número de alunos, novos laboratórios, etc. serão compensadas com a “Reserva de Contingência”. Esses recursos buscarão minimizar distorções entre as diversas Unidades e serão alocados à critério da Reitoria de acordo com a disponibilidade orçamentária e mediante apresentação de projeto, analisados pela COP.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *Campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

1.2. Adicionais

1.2.1. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

1) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Hospitais e Museus, que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.

2) Escola Técnica e de Gestão da USP: com dotação igual a metade do total destinado à alínea de Treinamento.

1.2.2. Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir um gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial na base de R\$ XX,00 por m². Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antonia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

1.2.3. Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos para esta alínea serão calculados com base em 20% da dotação

destinada à Manutenção Predial e alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *Campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

1.2.4. Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os recursos para este item serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e distribuídos proporcionalmente à área total pavimentada de cada *Campus*.

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

1.2.5. Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal, como luvas, botas e máscaras de proteção, extintores, dispositivos anti-roubos, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos oficiais da frota das Unidades. Esta alínea deverá corresponder a 10% da dotação para Manutenção Predial. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *Campus*.

1.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de softwares.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

1.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

1.2.8. Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *Campi* do interior têm gastos significativos devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, parcialmente, estas despesas será destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *Campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível.

Serão alocadas nessa alínea as despesas relativas a manutenção da frota de veículos da Unidade num montante correspondente a XX% da Dotação Básica da Unidade.

2. Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

3. Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva “Receita Industrial”, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-reitorias e SCS.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e

manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas. Além desses itens haverá também a Reserva de Contingência da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil com o objetivo de garantir demandas emergenciais.

6. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *Campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

7. Projetos Especiais

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá um valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-reitorias.

Trimestralmente, a Reitoria e as Pró-reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

8. Reservas Específicas

8.1. Seguro de Acidentes Pessoais

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012.

8.2. Seguro de Veículos

Esta reserva tem por objetivo atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.

8.3. Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados

Esta Reserva, na forma de “auto seguro”, visa atender às despesas com a reposição, extravios, furtos ou roubos de equipamentos de laboratório, equipamentos de informática portáteis e audiovisual sinistrados, de acordo com as normas vigentes e estabelecidas na Portaria GR nº 4831 de 7/10/2010.

9. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

9.4. Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

9.5. Assistência Médica e Odontológica

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item inclui-se, também, o atendimento a casos de acidentes de trabalho.

9.6. *Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação*

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

9.7. *Intercâmbio Científico Internacional*

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize o intercâmbio de atividades científicas entre membros da USP e de outras instituições do exterior.

9.8. *Obras*

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:

b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;

b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;

b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

b.6) Prédios Históricos;

b.7 Planos Diretores;

b.8 Projetos Executivos;

b.9 Programas SEF;

c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *Campi*;

d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;

e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;

f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *Campi*;

g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;

h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;

i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.9. Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

9.10. Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *Campi*.

9.11. Informática

9.12.1. Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pelo DTI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

9.12.2. Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

9.12. Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.13. Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

9.14. Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com Serviços de Utilidade Pública para as Unidades. Para implementação, sob a Coordenação da SEF, dos Programas “Uso Racional de Água” (Projeto PURA) e “Uso Eficiente de Energia Elétrica na USP” (PURE), deverão ser atribuídos recursos orçamentários específicos inclusive para recuperação de rede hidráulica e de esgotos, rede elétrica e manutenção de geradores. Para a área de Telecomunicações propõe-se a alocação de recursos específicos nas dotações das Unidades que deverão implementar diretrizes visando a redução das despesas com este item.

9.15. Renovação da Frota de Veículos

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

9.16. *Taxas Municipais*

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

9.17. *Comunicação Social*

A comunicação é um tema estratégico para qualquer Instituição e a USP tem um sistema que reúne um conjunto de “mídias” sob uma mesma coordenação e com pessoal profissionalmente habilitado.

Para manter esse patrimônio e modernizá-lo devem ser alocados recursos específicos nas seguintes alíneas:

9.18. *Rede USP de TV*

A Superintendência de Comunicação Social gerenciará esta atividade, devendo receber dotação para reposição, atualização e modernização dos equipamentos e instalações dos estúdios, redação e ilhas de edição da Rede USP de TV, na capital e nos *Campi* do interior, bem como para os contratos de manutenção de equipamentos na área televisiva, para pagamento da taxa de permanência nos canais universitários e para aquisição de equipamentos e softwares específicos da área, para a necessária migração para a TV Digital em alta definição (HDTV) e para a implantação e consolidação dos núcleos de produção de TV nos seus *Campi*.

9.19. *Rede USP de Rádio*

A Superintendência de Comunicação Social gerenciará esta atividade, devendo receber dotação para reposição e modernização dos equipamentos dos estúdios, redação e produção de Rede USP de Rádio, na capital e nos *Campi* do interior, bem como para os contratos de manutenção na área radiofônica, para pagamentos de direitos autorais do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e aquisição de softwares específicos na área.

9.20. Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

9.21. Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

VI. PRECATÓRIOS

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

VII. PROGRAMA DE EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, a USP dará continuidade ao Programa de Expansão do Ensino Superior Público em parceria com o Governo Estadual.

Os recursos que vierem a ser alocados pelo Governo do Estado para este Programa serão atribuídos para atendimento das despesas com novos cursos de graduação e com o aumento de vagas em cursos de graduação, de forma que o Programa de Expansão não onere o orçamento das Unidades e não prejudique o desenvolvimento dos cursos já em atividade.

ANEXO I – Cenário Econômico

Tabela 1: ORÇAMENTO PROGRAMA EM 2014-2015

Itens de Despesa	2014	2015	2015/2014
Ensino de Graduação			
Ensino de Pós-graduação e Pesquisa			
Cultura e Extensão Universitária			
Serviços na Área de Saúde			
Total Geral			

Tabela 2: COMPARAÇÃO ENTRE OS ORÇAMENTOS INICIAIS EM 2013 E EM 2014

ALÍNEA	2013		2014		2014/2013
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	%
PESSOAL, REFLEXOS E BENEFÍCIOS	3.996.619.286	92,82	4.594.011.895	99,96	14,95
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	817.946.494	19,00	577.187.620	12,56	-29,43
RESERVA	-509.007.887	-11,82	-575.415.386	-12,52	13,05
TOTAL	4.305.557.893	100,00	4.595.784.129	100,00	6,74

NOTA EXPLICATIVA:

Esta tabela foi elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas pelo Conselho Universitário e contempla os recursos do Tesouro do Estado alocados à USP na Lei Orçamentária do Estado, aprovada pela Assembleia Legislativa, para os exercícios de 2013 e 2014. Nesses orçamentos estão incluídas as parcelas correspondente à participação da USP nas Transferências da União para o Estado de São Paulo, nos termos da "Lei Kandir".

Tabela 3: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL E O REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2014

ALÍNEA	ORÇAMENTO INICIAL		ORÇAMENTO REALIZADO		REALIZADO/ INICIAL (INICIAL=100)
	R\$	%	R\$	%	
PESSOAL					
- ATIVO	3.519.409.175	77			
- APOSENTADOS	842.097.890	18			
Sub-Total	4.361.507.065	95			
Carreiras	36.395.578	0,79			
SP-PREVCOM	65.727.951	1,43			
Reserva de Ajuste	128.694.913	2,80			
Sub-Total	4.592.325.507	99,92			
Precatórios	1.686.388	0,04			
Sub-Total – Pessoal	4.594.011.895	99,96			
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
Dotação/Realizado	577.187.620	12,56			
RESERVA	-575.415.386	-12,52			
TOTAL	4.595.784.129	100,00			

NOTA EXPLICATIVA:

(a) O "Orçamento Realizado" corresponde às Transferências do Tesouro do Estado para a USP (quota do ICMS e Lei Kandir) no período de janeiro a setembro de 2013 e uma estimativa da realização prevista para o último trimestre de 2013.

(b) Na coluna "Orçamento Realizado" foram incluídos, na alínea "Pessoal", os valores correspondentes à 2ª parcela do Prêmio de Excelência Acadêmica Internacional de 2012 e os valores referentes a 2ª etapa do enquadramento dos servidores autárquicos aposentados.

Tabela 4: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL DE 2014 E A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA PARA 2015

ALÍNEA	2014		2015		2015/ 2014 (2014=100)
	R\$	%	R\$	%	
PESSOAL (b)					
- ATIVO	3.519.409.175	76,58			
- APOSENTADOS	842.097.890	18,32			
Sub-Total	4.361.507.065	94,90			
CARREIRAS	36.395.578	0,79			
SP-PREVCOM	65.727.951	1,43			
Sub-Total (Folha +Carreiras)	4.463.630.594	2,22			
Reserva de Ajuste	128.694.913	2,80			
Sub-Total	4.592.325.507	99,92			
Precatórios	1.686.388	0,04			
Sub-Total – Pessoal	4.594.011.895	99,96			
OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
Dotação	577.187.620	12,56			
SUB-TOTAL	5.171.199.515	112,52			
RESERVA	-575.415.386	-12,52			
TOTAL	4.595.784.129	100,00			

NOTAS EXPLICATIVAS

- (a) A coluna "2015" foi elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias para a USP e na Proposta Orçamentária para o Estado de São Paulo para 2015, encaminhada à Assembleia Legislativa, incluindo a parcela correspondente à participação da USP nas Transferências da União para o Estado de São Paulo, nos termos da "Lei Kandir".
- (b) Os valores propostos para a alínea "Pessoal" em 2015 foram estimados com base nos salários e benefícios vigentes em outubro de 2014 e inclui previsão de alterações na carreira e participação no Sistema de Previdência Complementar (SP-PREVCOM). São alocados 80,90% desta alínea para o pagamento de pessoal ativo e 19,10% para os aposentados. Em termos de Orçamento Total a despesa com pessoal ativo, em 2015, está estimada em 76,78% e com aposentados em 18,13%.

Tabela 5: Plano Plurianual 2014-2018

ANEXO II – Indicadores

ANEXO III – Modelo Proposta Orçamentária da Unidade

Itens de Despesa	2014	% do total	2015	% do total	2015 /2014
Tesouro do Estado					
Administração					
Dotação Básica					
Projetos Especiais					
Treinamento					
Manutenção Predial					
Equipamentos de Segurança					
Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática					
Serviços de Limpeza e de Vigilância					
Despesas com Transporte					
Manutenção de animais para ensino e pesquisa					
Ensino de Graduação					
Projetos Especiais					
Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática de laboratórios de ensino da graduação					
Despesas com Transporte					
Ensino de Pós-graduação e Pesquisa					
Projetos Especiais					
Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática de laboratórios de ensino de pós-graduação					
Despesas com Transporte e Viagens Didáticas					
Cultura e Extensão Universitária					
Projetos Especiais					
Despesas com Transporte					
Serviços na Área de Saúde					
Sub-total	-				
Receita Própria					
Ensino de Graduação					
Ensino de Pós-graduação e Pesquisa					
Cultura e Extensão Universitária					
Serviços na Área de Saúde					
Sub-total	-				
Total Geral					